



DECRETO Nº 2568, DE 01 DE SETEMBRO DE 1999.



Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 3.699.850,22 (três milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070202.002/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	51.053,58
03070202.002/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	300,00
03070202.009/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	7.401,00
03070232.010/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	186.000,00
03070232.011/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
03070212.012/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	213.840,00
03090402.016/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	27.000,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	437,00
03070212.025/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	22.302,43
03070212.026/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	30.685,63
03070212.041/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	520,00
03070242.042/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	9.124,80
03070242.042/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
03080302.044/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	46.979,56
03080322.045/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	28.096,24
03080322.045/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	137.479,75
03080322.046/3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	931.738,07
03080322.049/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	11.821,17
03070212.050/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03070212.050/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
10585753.014/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.700,00
10603271.003/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	23.000,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
10585752.055/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	6.500,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	99.000,00
16070212.056/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	37.656,21
16885341.009/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
16885342.057/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	38.000,00
03070212.058/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	2.000,00

[Handwritten signature]



10581052.062/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	21.253,11
05221372.064/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	5.200,00
10600212.065/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.670,00
16885322.070/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	1.000,00
08420212.072/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	11.250,00
08431972.080/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.400,00
08452132.081/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.200,00
08421882.084/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	6.000,00
08421882.084/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	101.520,00
08421882.086/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	55.100,00
08421882.087/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	38.071,44
08421882.089/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	850,00
08421882.090/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
08421882.090/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.428,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
08442082.095/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
08421882.099/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	776.000,00
08421882.099/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.000,00
08462242.114/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.637,00
13754282.124/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	186.000,00
13754282.128/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	183.000,00
13754302.131/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	27.769,01
11653632.144/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	7.563,42
11623462.145/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	12.448,80
15814832.168/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	954,00
15814862.169/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	400,00
04160962.181/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	27.000,00
04181112.185/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	31.000,00
01010012.187/3.2.1.1	Transferências Operacionais.....	R\$	10.000,00
Total	R\$	3.699.850,22

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	737,00
03070232.010/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
03070212.014/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	270.741,44
03090402.018/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	49.000,00
03090402.018/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	520,00
03090452.019/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	25.000,00
03090402.020/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	13.000,00
03070212.021/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	58.000,00
15814862.023/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00
03070212.024/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	10.000,00

Jarlan



15824922.035/3.1.1.3	Obrigações Patronais.....	R\$	1.069.217,82
03070212.040/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	55.000,00
03070212.041/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	9.000,00
03070242.042/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
03080322.043/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	991,96
03070212.051/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	75.000,00
03070252.052/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	11.000,00
03070252.052/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	6.500,00
10585753.018/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.700,00
03070212.054/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
10585752.055/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	85.000,00
16070212.056/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
16885342.057/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	64.000,00
16885342.057/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
03070212.058/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	46.000,00
03070212.058/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
10600212.065/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	43.000,00
10603262.067/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	31.000,00
08421882.089/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	10.000,00
08421882.089/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	850,00
08421882.094/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	124.000,00
08442082.095/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	3.000,00
08421882.102/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	710.898,00
08462242.107/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	55.000,00
08462242.107/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.000,00
08462242.107/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
08462242.107/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
08462232.113/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
08462242.114/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	10.000,00
13754282.128/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	61.000,00
13754282.129/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	152.000,00
13754282.130/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	90.000,00
13754282.134/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100.000,00
11620212.143/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	54.000,00
11623462.150/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	43.000,00
15814862.151/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	954,00
15814872.165/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	7.000,00
10573161.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	400,00
15814862.169/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	24.000,00
04181122.173/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	23.000,00
04160962.181/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	59.000,00
04141121.022/4.2.7.0	Concessão de Empréstimos.....	R\$	109.840,00
TOTAL	R\$	3.699.850,22

[Handwritten signature]



Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 01 de setembro de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Céomar Paulo Santos
CÉOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.